

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Divisão de Contabilidade**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

Encaminhamento SMSUB/DFIN/CONT Nº 042774565

São Paulo, 20 de abril de 2021.

SMSUB/COGEL

Sra. Coordenadora

Seguindo o solicitado em inf.(042754908), tendo em vista que os cálculos já foram reajustados, o fator de reajuste seguindo o índice IPC-FIPE.

ARP-26 - fator **4,07986%**ARP-27 - fator **3,63473%**ARP-26 - fator **3,63473%**

Conforme os cálculos em planilha(027255528).

Encaminhamos para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Montanheri, Diretor(a) de Departamento**, em 21/04/2021, às 14:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042774565** e o código CRC **3C8343F0**.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 11 horas, na Rua Libero Badaró, nº 190, 5º Andar, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 - Exame, discussão e aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

Item 2 - Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

Item 3 - Exame e aprovação da Proposta de Destinação do Lucro Líquido relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

Item 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de dois anos a contar da data da eleição;

Item 5 - Eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo mesmo prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração;

Item 6 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2021.

São Paulo, em 20 de abril de 2021.

Guilherme Bueno de Camargo

Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO – SP SECURITIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2021, às 11 horas e 30 minutos, na Rua Libero Badaró, nº 190, 5º Andar, Centro, São Paulo/SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Item 1 - Exame, discussão e aprovação das Contas dos Administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

Item 2 - Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

Item 3 - Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato unificado de dois anos a contar da data da eleição;

Item 4 - Eleição do Presidente do Conselho de Administração pelo mesmo prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração;

Item 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2021.

São Paulo, em 20 de abril de 2021.

Luis Felipe Vidal Arellano

Presidente do Conselho de Administração

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6029.2018/0000365-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aditamento e prorrogação do contrato 07/ SMSU/2019. - I - À vista dos elementos contidos no presente e, com fundamento no artigo 60 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, **FICA AUTORIZADO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o ADITAMENTO do contrato 07/ SMSU/2019, firmado com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos da frota do Corpo de Bombeiros da Cidade de São Paulo, para inclusão de 37 (trinta e sete) veículos/viaturas pertencentes a frota da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme apontamento realizados nos links: 042657497 e 042657075. - II - Outrossim, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25, de 15 de junho de 2020, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal 57.673, de 28 de abril de 2017, bem como na Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do Contrato 007/SMSU/2019, firmado com a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos da frota do Corpo de Bombeiros da Cidade de São Paulo, pelo valor da taxa administrativa de - 8,00% (oito por cento negativo), por mais **12 (doze) meses** a partir de 14.05.2021; - III - Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho estimativo no montante de **R\$5.936.000,00 (cinco milhões novecentos e trinta e seis mil reais)** em favor da contratada, onerando a dotação orçamentária 28.00.2 8.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade, conforme planilha de execução de link 039487085.

6029.2021/0002796-6 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada pela empresa **GADOL SERVIÇOS DE COSTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 33.253.100/0001-89 e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos ou fatos capazes de elidir a aplicação da penalidade proposta, e **APLICO** a referida empresa a pena pecuniária de **8.267,62(oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, pelo atraso de **15(quinze) dias** para entrega das mercadorias referentes a nota fiscal 008/2021 e nota de empenho e respectivo anexo 94.351/2020, calculada pela aplicação do percentual de 1%(um por cento) por dia de atraso sobre o valor da referida Nota Fiscal. - II- Em decorrência da ora decidido, determino que seja a empresa intimada desta decisão, concedendo-lhe o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de Recurso.

6029.2021/0003242-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de Penalidade. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03 e pela Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, inciso IX, e artigo 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **APLICO** à empresa **GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** - ME, inscrita no CNPJ 10.589.773/0001-09 a pena pecuniária de multa no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, em razão do descumprimento do disposto na Cláusula 9.3.3 do Termo

de Contrato 70/SMSU/2020, devido ao atraso na entrega dos materiais. - II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão;

6029.2018/0003283-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, **APLICO** à empresa **FCF COMPONENTES E ARTEFATOS DE EPI EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.102/0001-38 as penalidades consistentes na aplicação de pena pecuniária de multa totalizando o montante de **R\$ 21.736,60 (vinte e um mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** pelos atrasos na entrega e na reposição dos materiais com defeito, inexecução parcial do ajuste, bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, vez que, por sua conduta, a empresa revelou-se desidiosa no cumprimento da avença. - II - - Determino que seja a empresa intimada desta decisão, concedendo-lhe o prazo de **5 (cinco) dias** úteis para apresentação de Recurso.

60298.2020/0020817-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de aplicação de penalidade. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela lei e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** (docs. 041476799 e 042567376) consistentes na aplicação de pena pecuniária no valor de **R\$ 5.452,25 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, em razão da entrega em desconformidade e do atraso na substituição do item 08 - caderno brochura e na inexecução total do objeto, item 71 - pastas suspensas, pela não substituição do item e consequentemente a rescisão da ARP 014/SMSU/2020 por culpa da contratada, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos a ser aplicada à empresa **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME** - inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60, por descumprimento das cláusulas 11.4.1, 11.4.3, 11.4.4 e 11.4.6 da ARP 014/SMSU/2020. - II - Intime-se a empresa interessada, na pessoa do seu representante legal e por carta com aviso de recebimento, para que se defenda dos fatos descritos pela fiscalização que poderão ensejar-lhe a aplicação de multa por inexecução total do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2019

PROCESSO 8110.2019/0000099-7

Contratante: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Contratada: ANDORINHA SERVIÇOS OPERACIONAIS EIRELI - ME

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes desmossantes, materiais e equipamentos na Sede da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura.

Objeto do Presente Apostilamento: Fica apostilado o termo de contrato 02/FundaçãoPaulistana/2019, para fazer constar que o reajuste definitivo da contratação que será de **R\$ 35.202,72 (trinta e cinco mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, sendo: Valor Principal **R\$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)** e valor do reajuste **R\$ 3.327,72 (três mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**. O valor mensal será de **R\$ 2.933,56 (dois mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo o valor de **R\$ 2.656,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** referente ao principal e o valor de **R\$ 277,31 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)** referente ao reajuste.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0002019-1

Assunto: Contratação de restaurantes que tenham interesse em produzir marmitas a um preço estipulado pela Prefeitura, no valor máximo de **R\$ 10,00 (dez reais)**, em razão da situação de emergência e estado de calamidade pública declarada na cidade motivada pela pandemia decorrente do coronavírus.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa constante nos autos SEI nº 042783063, consoante o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI 042783063 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, importando a despesa total de **R\$ 3.422.400,00 (três milhões quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 24/04/2021 à 25/07/2021:

NOME	CNPJ	VALOR A EMPENHAR
1 DONA ELISA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	31.321.770/0001-60	R\$74.400,00
2 ANALLIA DA SILVA BALDEZ 27150869890	14.159.812/0001-99	R\$74.400,00
3 ROSALVA VANESA CARDONA DE SILVA 23779821826	34.978.082/0001-65	R\$74.400,00
4 F.G.R.SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	09.621.493/0001-51	R\$74.400,00
5 MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30.676.800/0001-98	R\$74.400,00
6 CASARAO SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA	21.241.280/0001-08	R\$74.400,00
7 DME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.263.575/0001-04	R\$74.400,00
8 PADRAO REFEICOES COMERCIAIS LTDA - FILIAL	59.929.349/0008-21	R\$74.400,00
9 PADRAO REFEICOES COMERCIAIS LTDA - MATRIZ	59.929.349/0001-55	R\$74.400,00
10 LANÇONETE GAROTINHA DA BRESSER LTDA	19.921.418/0001-60	R\$74.400,00
11 VIKTORIA BONFIM SILVA 46213318844	35.299.126/0001-93	R\$74.400,00
12 SUNNY ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	10.393.465/0001-03	R\$74.400,00
13 BAR E RESTAURANTE ESTACAO JIM LTDA	21.090.670/0001-16	R\$74.400,00
14 RESTAURANTE ADVIR EIRELI	24.511.505/0001-89	R\$74.400,00
15 RESTAURANTE E FAST FOOD LYON DE PERUS LTDA	08.929.145/0002-64	R\$74.400,00
16 IRACI DA SILVA SANTOS	06.927.997/0001-06	R\$74.400,00
17 Q.V.M. ALIMENTACAO LTDA	05.344.807/0001-65	R\$74.400,00

18 L P Q ALIMENTOS LTDA	01.201.368/0001-80	R\$74.400,00
19 ROCKAFE PAULISTA LTDA ME	22.055.083/0001-59	R\$74.400,00
20 RENOME REFEICOES COLETIVAS EIRELI	04.436.006/0001-67	R\$74.400,00
21 ROSALIUS BUFFET EIRELI	34.216.059/0001-33	R\$74.400,00
22 ROCKAFE PAULISTA EIRELI	22.055.083/0001-59	R\$74.400,00
23 CHOPPERIA REAL STREET EIRELI	59.728.113/0001-50	R\$74.400,00
24 PIZZARIA BOIM COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	34.676.357/0001-06	R\$74.400,00
25 DE BESSA EVENTOS EIRELI	21.586.575/0001-08	R\$74.400,00
26 SUEDE SERVICOS - EIRELI	19.800.128/0001-68	R\$74.400,00
27 MAGDA GOMES DOS SANTOS 03106569824	32.751.060/0001-32	R\$74.400,00
28 BAR E LANCHES LA FINESTRA LTDA	54.895.412/0001-66	R\$74.400,00
29 FINESTRA CAFE LTDA	16.668.470/0001-68	R\$74.400,00
30 HELLEM CRISTINI DO NASCIMENTO SOUZA 35757882867	38.529.831/0001-28	R\$74.400,00
31 MARCELO DE MELO AZEVEDO	09.319.603/0001-25	R\$74.400,00
32 SANDRO MANUEL DA CONCEICAO 14297448807	38.468.447/0001-62	R\$74.400,00
33 ROSANA DE JESUS DOS SANTOS CINELLI 08387067890	33.170.462/0001-06	R\$74.400,00
34 MECENAS BAR & ARTE EIRELI	08.690.362/0001-63	R\$74.400,00
35 DUAS TEREZAS RESTAURANTE LTDA	30.146.788/0001-39	R\$74.400,00
36 LABISTRACA RESTAURANTE LTDA	05.109.169/0001-06	R\$74.400,00
37 STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-ME	09.247.422/0001-30	R\$74.400,00
38 DANIEL DE SA SCOLESO	13.378.275/0001-05	R\$74.400,00
39 BAR & RESTAURANTE FLOR DO CARIBE EIRELI	28.914.008/0001-82	R\$74.400,00
40 DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA	08.967.783/0001-99	R\$74.400,00
41 ECH REFEICOES COLETIVAS EIRELI	27.193.128/0001-75	R\$74.400,00
42 CASA BADEN ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	26.624.602/0001-03	R\$74.400,00
43 REFAH SOLUCOES ALIMENTOS EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA	41.348.977/0001-81	R\$74.400,00
44 SUCOS E LANCHES MELAO E MELANCIA'S LTDA	09.676.593/0001-85	R\$74.400,00
45 BAR E RESTAURANTE CAMINHO DO MAR LTDA	14.797.742/0001-02	R\$74.400,00
46 CENTER PAES MORUMBÍ SUL LTDA	69.008.498/0001-35	R\$74.400,00

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas

PROCESSO Nº 6074.2021/0001549-1

Assunto: Contratação de restaurantes para prestação de serviços de fornecimento de refeições às populações das comunidades elencadas no Edital de Credenciamento 01/SMDHC/2021, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, nos termos do referido edital.

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativas constante nos autos SEI nºs 042680425 e 042696504, consoante o disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI nºs 042680425 e 042696504 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à populações das comunidades elencadas no Edital de Credenciamento 01/SMDHC/2021, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, importando a despesa total de **R\$ 1.570.000,00 (um milhão quinhentos e setenta mil reais)**, pelo período de 23/04/2021 à 22/07/2021:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	VALOR	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	VALOR UNITÁRIO POR REFEIÇÃO	DIAS DE DISTRIBUIÇÃO	COMUNIDADES ATENDIDAS
1 ROSALVA VANESA CARDONA DE SILVA	34.978.082/0001-65	R\$ 130.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	OUCAE - Jardim Lourdes / Imprensa Nilópolis Sudeste - Jabaquara
2 PAULO DE MELLO CAPRIO	19.269.371/0001-00	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	OUCAE - Jardim Lourdes / Imprensa Nilópolis Sudeste - Jabaquara
3 CHOPPERIA REAL STREET EIRELI	59.728.113/0001-50	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	OUCAF Coliseu Sul - Pinheiros
4 ROCKAFE SANTA CRUZ RESTAURANTE LTDA (matriz)	10.607.189/0001-39	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	OUCAF Coliseu Sul - Pinheiros
5 ROCKAFE JT ALIMENTOS LTDA ME (matriz)	09.146.536/0001-94	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Heliópolis - Lote 2 Sudeste - Ipiranga
6 ROCKAFE GRILL RESTAURANTE EIRELI	33.736.577/0001-15	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	OUCAE - Jardim Lourdes / Imprensa Nilópolis Sudeste - Jabaquara
7 MAGDA GOMES DOS SANTOS	32.751.060/0001-32	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Heliópolis - Lote 2 Sudeste - Ipiranga
8 MARCELO DE MELO AZEVEDO ME	09.319.603/0001-25	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Heliópolis - Lote 2 Sudeste - Ipiranga
9 BIG STAR SHOPPING ARICAUNDIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	12.160.450/0001-20	R\$ 180.000,00	200	R\$ 10,00	SEGUNDA A DOMINGO	Heliópolis - Lote 2 Sudeste - Ipiranga

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.2.142.3.3.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, o Servidor Marcos Paulo Campos - RF 886.074-2 como fiscal e os Servidores Sophia Felix Medeiros - RF 886.020-3, Tayná Rodrigues Salvia - RF 877.335-1, Mayara Mathias da Silva - RF 878.900-2, Gilmar Jesus de Souza RF 822.934-1 e Thiago Costa de Paula - RF 847.382-0, como suplentes.

PROCESSO Nº 6074.2018/0000085-5

Assunto: Redução Contratual nos termos do Decreto 60.041, de 31 de Dezembro de 2020.

Despacho Autorizatório

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta doc. SEI 042714132, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, com base na delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 029/SMDHC/2018, firmado com a empresa UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.641.257/0001-10, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, das áreas internas e externas visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes desmossantes, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de sabonetes, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo o controle de pragas semestralmente a serem executados nas instalações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC - Edifício São Joaquim, para fazer constar a redução contratual, nos termos do Decreto 60.041, de 31 de Dezembro de 2020 de 12,31% sobre o valor total do Contrato, conforme cálculos demonstrados em SEI 042337679, de acordo com a Proposta de Renegociação SEI 041097846, equivalente a **R\$ 124.969,80 (cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.

II - Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 observado o princípio da anualidade. **AUTORIZO**, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III- **AUTORIZO** a formalização do Termo de Aditamento nº 005.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SMDHC/2021- Oferta de Compras nº 8010228010020210C00019 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6074.2020/0005624-2, que tem por objeto Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de benefício assistencial referente ao Auxílio-aluguel concedido às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 17.320/2020, e emissão, às beneficiárias, de cartão magnético, em todas as agências da Instituição Financeira contratada. A abertura será procedida pela CPL, no dia 10/05/2021 às 10:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de **R**

PORCETAGEM: 4,07986%
ARP Nº27/SMSUB/COGEL/2019- DETENTORA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 08.231.662/0001-84 - VALOR REAJUSTADO R\$ 106,7709 A PARTIR DE 26/02/2020 - PORCETAGEM: 3,63473%
ARP Nº28/SMSUB/COGEL/2019- DETENTORA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONST. LTDA; CNPJ: 62.162.847/0001-20 - VALOR REAJUSTADO R\$ 101,56 A PARTIR DR 26/02/2020 - PORCETAGEM: 3,63473%

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0005223-0
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/SMSUB/COGEL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2018/0000368-6 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/SMSUB/COGEL/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 042400198, bem como a concessão do reajuste através do termo de apostilamento constante em documento nº 027331385 e 042874590, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SM-SUB/2019, fica reajustado o valor unitário do Termo de Contrato nº 18/SMSUB/OGEL/2020 em 3,63473% equivalente a R\$ 3,74 (três reais e quarenta e sete centavos), passando o valor unitário a ser de R\$ 106,77 (cento e seis reais e setenta e sete centavos).

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor total do contrato a ser de de R\$ 8.995.495,30 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT. 042395528

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.340.33903900. 00 para suportar as despesas deste exercício.

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0032294-7

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/SMSUB/COGEL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2018/0000368-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/SMSUB/COGEL/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONST. LTDA

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 042400187, bem como a concessão do reajuste através do termo de apostilamento constante em documento nº 027331385 e 042874590, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SM-SUB/2019, fica reajustado o valor unitário do Termo de Contrato nº 222/SMSUB/OGEL/2020 em 3,63473%, equivalente a R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor unitário a ser de R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos).

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 8.708.253,16 (oito milhões, setecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT. 042399942.

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.340.33903900. 000 para suportar as despesas deste exercício.

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0005222-2

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/SMSUB/COGEL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2018/0000368-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/SMSUB/COGEL/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB CONTRATADA: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONST. LTDA

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 042400191, bem como a concessão do reajuste através do termo de apostilamento constante em documento nº 027331385 e 042874590, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SM-SUB/2019, fica reajustado o valor unitário do Termo de Contrato nº 17/SMSUB/OGEL/2020 em 3,63473%, equivalente a R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor unitário a ser de R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos).

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 9.268.365,60 (nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT. 042398503.

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.340.3.3.90.39. 00.00 para suportar as despesas deste exercício.

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0032293-9
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 220/SMSUB/COGEL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2018/0000368-6 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/SMSUB/COGEL/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB CONTRATADA: VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 042400182, bem como a concessão do reajuste através do termo de apostilamento constante em documento nº 027331385 e 042874590, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SM-SUB/2019, fica reajustado o Termo de Contrato nº 220/SMSUB/COGEL/2020 em 3,63473%, equivalente a R\$ 3,74 passando o valor unitário a ser de R\$ 106,77 (cento e seis reais e setenta e sete centavos).

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 5.098.263,50 (cinco milhões, noventa e oito mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT. 042396135.

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.340.33903900. 00 para suportar as despesas deste exercício.

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0025974-9
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/SMSUB/COGEL/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000306-4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/SMSUB/COGEL/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB CONTRATADA: AGRÍCOLA E CONSTRUTORA MONTE AZUL LTDA

I- Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 042699901 com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SM-SUB/2019, fica reajustado o Termo de Contrato nº 199/SMSUB/COGEL/2020 em 3,53% equivalente a R\$ 4.064,76 (quatro mil sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) VÁLIDO PARA OS PERÍODOS DE 15/10/2020 À 13/11/2020, conforme SMSUB/DFIN em doc nº 041268819, e 5,78% equivalente a R\$6.890,56 (seis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 14/11/2020, conforme SMSUB/DFIN em doc nº041268970.

II- Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 24.716.445,74 (vinte e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de análise 042699735.

III - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.17.512.3005.2.367.33903900. 00 para suportar as despesas deste exercício.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 64/SMSUB/DZU/2021

REFERENTE:ORDEM DE INÍCIO Nº 14/SMSUB/SPUA/GAB/2019
 DIRIGIDO À:JBA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
 PROCESSO Nº:6012.2019/0003111-8
 CONTRATO:23/SMSUB/COGEL/2019

OBJETO:Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, Assessoria e Apoio Técnico para Controle Tecnológico do Serviço de Manutenção de Vias e Logradouros Públicos do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I.

Pelo presente estamos comunicando que a fiscalização dos serviços indicados acima, passará a ser exercida, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Março de 2.021, pelo servidor MATHEUS FREITAS ALVARENGA, Registro Funcional nº 887.0110 (FISCAL) e pelo servidor VANILSON MOREIRA BUENO, Registro Funcional nº 803.670.5 (SUPLENTE) - (Telefone 4984-3005), com quem poderão, desde já, serem mantidos todos os contatos visando o bom andamento dos serviços contratados.

Ficam mantidos os demais termos do Processo, Termo de Contrato e Ordem de Início.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 50/SMSUB/DZU/2021

REFERENTE:CONTRATO Nº 42/SMSUB/COGEL/2019
 DIRIGIDO À:HIPLAN CONSTR. E SERVS. DE MAN. URBANA LTDA.

PROCESSO Nº:6012.2019/0005246-8
 OBJETO:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio a Fiscalização para Remoção de Comércio Ambulante Irregular no Município de São Paulo, através de 30 (trinta) Equipes, de acordo com as Especificações Técnicas constantes no Anexo I-Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 021/SMSUB/COGEL/2019.

Pelo presente estamos comunicando que a composição da fiscalização dos serviços indicados acima, passará a ser exercida, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.021, pelo servidor FELIPE RAMOS DE SOUZA, Registro Funcional nº 840.595.6 (FISCAL) e pelo servidor ALMIR MÁXIMO, Registro Funcional nº 770.098.9 (SUPLENTE) - (Telefone 97412-4956 e 4984-3005), com quem poderão, desde já, serem mantidos todos os contatos visando o bom andamento dos serviços contratados.

Ficam mantidos os demais termos do Processo, Termo de Contrato e Ordem de Início.

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0001491-8

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº015/SMSUB/COGEL/2021
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 11/SMSUB/COGEL/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS- SMSUB
CONTRATADA: ASERP LOCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME- CNPJ: 23.169.093/0001-88
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOVO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SEM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL, COM GPS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A MODALIDADE "A" – GRUPO "S 2" CATEGORIA "3", DE ACORDO COM O CADTER – VOLUME 16. OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.
VALOR: 81.479,87 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: Nº 12.10.15.122.3024.2.100.33903900.00
NOTA DE EMPENHO: Nº 29.864/21
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0005894-6
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/SMSUB/SPUA/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000307-2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SMSUB/COGEL/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB CONTRATADA: CORPOTEC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO S LTDA.

Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 042481677 com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, fica reajustado o Termo de Contrato nº 019/SMSUB/SPUA/2019 em 2,98% equivalente a R\$3.507,46 (três mil quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos) VÁLIDO PARA OS PERÍODOS DE 09/10/2019 À 09/10/2020, e 5,41%, equivalente a R\$ 6.557,32 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) VÁLIDO A PARTIR DE 10/10/2020.

Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor total do contrato a ser de R\$10.732.241,82 (dez milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº 042481607.

AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.39.00 para suportar as despesas deste exercício.

INT.: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0000400-7
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/SMSUB/SPUA/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2018/0000368-6 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/SMSUB/COGEL/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DFIN/CONT em doc. nº 042400205, bem como a concessão do reajuste através do termo de apostilamento constante em documento nº 027331385 e 042874590, com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07, bem como art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SM-SUB/2019, fica reajustado o Termo de Contrato nº 01/SMSUB/SPUA/2020 em 4,07986%, equivalente a R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor unitário a ser de R\$ 118,52 (cento e deztoito reais e cinquenta e dois centavos).

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 10.726.349,19 (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT. 042396853.

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.340.33903900. 00 para suportar as despesas deste exercício.

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003366-1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/SMSUB/COGEL/2021.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS- SMSUB

CONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 65.035.222/0001-95
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, NO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA, ASSESSORIA TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS E ASSESSORIA DE GABINETENA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, SITUADA NO EDIFÍCIO MARTINELLI Nº 504- 23ª e 24ª ANDARES.
 VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO: Nº 12.10.15.122.3024.2.100.33903900.00
 NOTA DE EMPENHO: Nº 32.670/21
 DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

6031.2020/0002855-4

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, e da manifestação da Assessoria Jurídica (sei 042880300), a qual adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, com fundamento no §1º do inciso II do artigo 57, Inciso II do artigo 65 e Incisos XIV do artigo 78, todos da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 15/SUB-BT/SF/2020, firmado entre a Subprefeitura - Butantã e a empresa Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda – CNPJ nº 53.591.103/0001-30, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, a partir de 23/04/2021, até ulterior deliberação, em razão do estado de Calamidade Pública em decorrência do enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6034.2018/0000.432-1
DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram atribuídas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com suporte na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, considerando a determinação da Coordenadoria de Administração e Finanças, AUTORIZO o SOBRESTAMENTO da execução do Contrato nº 031/SUB-AD/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 006/SMMPR/COGEL/2018, firmado entre a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando a pERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR, objetivando a prestação de serviços de conservação de áreas verde, nas áreas geográficas da Subprefeitura Cidade Ademar, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação, a partir de 26/04/2021.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/SUB-FB/2021

PROCESSO SEI Nº 6037.2021/0000554-0
 ATA DE RP Nº 05/SMSUB/COGEL/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SMSUB/COGEL/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA
 CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI EIRELI - CNPJ Nº 02.371.799/0001-58
 OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE GUIAS DE CONCRETO DOS TIPOS: RETA E CURVA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, conforme o Anexo I do Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 003/SMSUB/COGEL/2021.
 PRAZO: O prazo de vigência será de 10 (dez) meses.
 VALOR: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
 EMPENHO Nº: 31752/2021
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.10.15.452.3022.2.339.33 903000.00

JAÇANÃ-TREMÊMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/SUB-JT/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6043.2020/0000737-4
REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/SMMPR/COGEL/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMMPR/COGEL/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6012.2017/0000382-0
 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ/TREMÊMBÉ
 CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
 OBJETO: prorrogação do contrato 11/SUB-JT/2020, Serviços de Manejo de Arvore, com 01 (uma) Equipe / Mês, através da ATA de RP nº 011/SMMP/COGEL/2018 - por mais 01 (um) mês, a partir de 22 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 82.436,36
 DISPOSITIVO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 006 / SUB-MO / 2021
 TERMO DE CONTRATO Nº 020/SUBMO/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6046.2018/0000107-7
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PRMO/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUB-MO
 CONTRATADA: EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.
 OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas de médio volume, mediante locação de veículos, incluindo motorista e combustível, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19/04/2021.
 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo Contratual VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 426.538,02 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos)
 Data da assinatura: 16/04/2021

PARELHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO: 6047.2021/0000135-3

OC: 8010468010022010C00002
 Objeto: COMPRA DE MATERIAIS – HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PINTURA E FERRAGENS
 RESPOSTA QUESTIONAMENTO
 Questionamento recebido pela empresa Chrispin Pintor Tintas Comercio e Serviços Ltda na data de 21/04/2021 às 16:21
 Qualidade
 21/04/2021 16:21:18
 Chrispin Pintor Tintas Comercio e Serviços Ltda
 Sr. Pregoeiro,
 Gostaria de saber se vai ser avisado antes do pregão se serão exigidas amostras e que as mesmas ficarão retidas para comparar com aquilo que vão entregar?

Resposta: Não está sendo exigido amostra.
 Gostaria de saber também se a lei federal 8666/93 em seus termos do parágrafo 3º do artigo 43 (que permite que o sr. Comprador possa fazer diligências e exigir a documentação do produto a ser fornecido), será aplicada?

Resposta: Favor observar o item 18.6 do Edital
 Gostaria de saber se vai haver verificação da composição e seus responsáveis técnicos (no caso o CRQ do químico e envio de licença da Cetesb para produção), tudo isso na compra.

Resposta: O Termo de Referência faz menção que o produto deverá atender as normas de fabricação citando os órgãos reguladores e concomitante com isto a Comissão poderá sanear quaisquer dúvidas que apareçam.

Veja : todos nós sabemos que na entrega muitas vezes o recebedor não tem condições de exigir isso, inclusive , não há lei para que ele possa exigir enquanto o comprador pode fazer isto segundo a lei exposta acima.

Tudo isto será avisado antes do pregão começar ?
 Resposta: No início da Sessão é feita a abertura e todos que estão participando possui conhecimento do que está sendo adquirido pela administração pública por que é uma exigência de que os participantes tenham conhecimento do edital e demais instrumentos e em caso de descumprimento poderão ser aplicadas as penalidades e sanções.

PERUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO:

ASSUNTO: RENEGOCIAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TC nº 07/SUB-PR/2020
 PAE nº 6049.2020/0000308-8
 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO, ATRAVÉS DE 1 (UMA) EQUIPE MENSAL, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 32/SMSUB/COGEL/2018, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.
 CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PERUS-ANHANGUERA – SUB/PR
 CONTRATADA: MACOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

I. Em face da edição do Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre ações e medidas objetivando a redução de despesas, tendo em vista a ampla renegociação contratual promovida por meio da Comissão de Renegociação de Contratos, constituída para este fim, mediante Portaria nº 010/SUB/PR-G/2021 publicada